



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: INTERNE EDUCAÇÃO LTDA / INTERNE EDUCAÇÃO / RECIFE - PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000083/2019-96

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/08/2022 pela Portaria
SEE nº 4265 de 09/08/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 095/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/07/2022

1 RELATÓRIO

A Interne Educação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.440.201/0001-38, mantenedora da Interne Educação, situada na Rua Marquês de Amorim nº 356-B, Ilha do Leite, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50070-395 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 09/2019, pedido de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 02/2016, foram anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 09/2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Contrato Social da Interne Educação Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Contrato de Locação Não Residencial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 54/2015 – Credenciamento da Instituição;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento **válido até 01/08/2022**;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico;
- Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 71/2019 – GERET/GOVPE, encaminhando o Relatório de Avaliação;
- Parecer CEE/PE nº 014/2021-CEB, de Recredenciamento Institucional.

O Processo nº 14000110005178.000083/2019-96, após protocolado no CEE/PE, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria. Em 08/11/2021 foi

encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE/PE) com fim de constituição de Comissão, para avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do pleito.

A Comissão, constituída em 26/11/2019, por meio da Portaria SEE nº 6.491, foi composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Sérgio de França Silva (Especialista Docente).

Durante a visita, realizada em 09/12/2019, a Comissão foi recebida por Skarleth, Simonetti (Supervisora), Mércia Borba (Coordenadora da Interne) e Adriana Oliveira (Pedagoga). Na ocasião foram analisadas a escrituração escolar, os ambientes de aprendizagem e as demais dependências da Instituição. A Coordenadora da Comissão solicitou algumas documentações pendentes, orientando o envio diretamente para o CEE/PE.

O Processo, contendo o Relatório da Comissão de Avaliação, retornou ao CEE/PE, sendo encaminhado a essa relatora que, após análise da documentação, solicitou o cumprimento de exigências emitidas pela Comissão em seu Relatório, dentre elas “as cópias dos diplomas do corpo docente e técnico e cópia do protocolo de entrega das Atas de Resultados Finais, além da cópia do modelo de diploma com a legislação vigente”, documentos que a Instituição havia se comprometido a enviar diretamente ao CEE/PE, sendo a Instituição notificada a apresentar a referida documentação para a finalização do Processo.

Em 19/07/2022 a Instituição respondeu às exigências, encaminhando junto com a documentação solicitada cópias atualizadas das certidões públicas.

2 ANÁLISE

A Interne Educação foi recredenciada para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 04/2021-CEB, aprovado pelo Pleno do CEE/PE em 24/03/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09/04/2021, pela Portaria SEE/PE nº 1536 de 08/04/2021.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico contempla, de forma consistente, sua missão, seus objetivos, valores e seus pressupostos teórico-metodológicos, fundamentados em princípios filosóficos que são vivenciados por toda a comunidade que compõe a Instituição, com foco na estruturação do ensino, na avaliação institucional e nos aspectos constitutivos do processo ensino-aprendizagem.

2.2 Regimento Escolar

O documento inicia expondo sua missão de “aprender e conquistar sonhos pelo aprendizado” com vista a se constituir um expoente que agrega e desenvolve pessoas através da difusão do conhecimento, focado no desenvolvimento e melhorias de competências. Acredita que a democratização do conhecimento é a ponte de uma direção para uma atração de qualidade, condição basilar para vislumbrar outros espaços e sentir prazer pelo que faz.

O Regimento Escolar da Interne Educação está fundamentado na legislação vigente - Leis Federais nº 9.394/1996 e nº 11.741/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais, Resoluções e Decretos -, contempla os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.3 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação, a infraestrutura geral da Instituição apresenta-se adequada ao que se propõe a realizar. O pavimento térreo, amplo e organizado, contempla 04 (quatro) salas de aula, laboratórios de Enfermagem e de Informática, biblioteca, cantina e três sanitários, sendo um feminino, um masculino e um para pessoas portadoras de deficiência.

No andar superior, a Instituição dispõe de recepção, sala funcional, sala do professor, sala administrativa, sala da direção, sala do financeiro, sala de coordenação, sala de pessoal, secretaria e sanitários para os funcionários.

Quanto à Lei Federal nº **10.098/2000**, dispõe de acessibilidade aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis no piso e sanitários adaptados para pessoas com deficiência. O acesso ao primeiro andar é feito por meio de escadas e de plataforma elevatória.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - são 04 (quatro) salas de aula com capacidade de 30 e 40 estudantes;
- **Laboratórios de Enfermagem** – são 02 (dois) laboratórios, sendo um de simulação, contendo todos os materiais e equipamentos necessários.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 30 computadores com acesso à internet e com programas específicos do Curso Técnico em Enfermagem, data show e quadro branco.
- **Biblioteca** – climatizada, possui espaço satisfatório e iluminação adequada, 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, 03 (três) computadores para consulta/pesquisa, 04 (quatro) estantes com acervo específico para o Curso. De acordo com a avaliação da Especialista Docente o acervo atende, tanto quantitativamente como qualitativamente.

2.4 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

A Interne Educação adota uma Política de Renumeração variável a critério da administração da Instituição através de gratificação de desempenho, de produtividade e /ou de assiduidade e pontualidade, complementando a remuneração fixa. Níveis de escolaridade dos funcionários:

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação, subdividido em Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

Os funcionários da Instituição gozam de adicional por tempo de serviço (quinqüênios), com um acréscimo de 5% do salário correspondente a cada 05 (cinco) anos trabalhados, previsto até 06 (seis) quinqüênios em 30 anos de trabalho.

A Interne Educação afirma que atende a legislação trabalhista; a remuneração dos profissionais (docentes e administrativos) segue o estabelecido nas convenções coletivas dos sindicatos das categorias.

2.5 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

A política de qualificação da Instituição prevê ações que devem ser desenvolvidas anualmente, prevendo, ainda, o afastamento de profissionais para capacitação.

2.6 Equipe Gestora

A equipe gestora da Instituição é composta por gestor escolar, secretária escolar, coordenador pedagógico e coordenador de curso, com formação compatível para a função que desempenham.

2.7 Da autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.7.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Enfermagem com vistas a se constituir um Centro de Formação Profissional de “excelência” dos serviços técnicos de enfermagem nas diferentes vertentes de atuação, promovendo, desta forma, possibilidades efetivas de ingresso e permanência nos serviços diversos, tais como hospitais, clínicas, redes ambulatoriais, hospícios, unidades básicas de saúde, consultórios médicos, atendimento domiciliar, instituições de longa permanência, programas governamentais de saúde, laboratórios de análises clínicas, creches, SPAS, abrigos e repousos.

Afirma, ainda,

“ no que se refere a excelência na prestação de serviços de saúde, a Interne pretende, obedecendo às normas legais inerentes à profissão, formar profissionais habilitados para o cuidado na área da saúde para, desta forma, obter a promoção de um serviço mais qualificado e que atenda às demandas [...] (PC, p.3)”.

2.7.2 Objetivos

A Interne apresenta como **objetivo geral do Curso**, “formar Técnicos de Enfermagem habilitados a desenvolver o serviço produtivo com qualidade”.

Dentre os **objetivos específicos** destacam-se: desenvolver profissionais com habilidades e competências condizentes com as demandas do mercado de saúde; formar profissionais que respeitem os preceitos éticos da profissão; estimular a visão holística da saúde, ampliando a possibilidade de atuação dos profissionais.

2.7.3 Organização Curricular

A Organização Curricular está em consonância com a legislação em vigor, foi traçada para atender as pretensões da Instituição, sua filosofia e o perfil profissional a ser formado. O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, o Módulo I, com 400 horas; o Módulo II, com 400 horas; o Módulo III, com 420 horas, e o Módulo IV, com 380 horas, perfazendo um total de 1.600 horas teórico-práticas acrescidas de 600 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, fazendo um total de 2.200 horas no Curso.

As aulas são ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos: matutino - das 7h às 12h35 e noturno, das 19h às 22h30. A Integralização do Curso está prevista para 24 meses.

Quadro 1. Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I			
Componentes Curriculares	Carga Horária	Estágio Obrigatório	Pré Requisito
1-Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	-	--
2-Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	--
3-Microbiologia e Parasitologia	40h	-	--
4- Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40h	-	--
5. Fundamentos da Enfermagem	120h	100h	--
6. Humanização na Área da Saúde	40h	-	--
7. Legislação Profissional Ética e Cidadã	60h	-	--
Carga Horária do Módulo I	400h	100	---
MÓDULO II			
8. Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40h	--	3; 5
9. Enfermagem em Clínica Médica	120h	80h	2; 4; 7
10. Enfermagem em Saúde Coletiva	100h	100h	2; 3; 7
11. Introdução à Assistência Domiciliar	100h	-	2; 5; 6
12. Engajamento Cívico	40h	-	--
Carga Horária do Módulo II	400h	180h	
MÓDULO III			
13. Enfermagem em Materno-Infantil	100h	80h	2; 5; 9
14. Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100h	80h	2; 9
15. Administração em Enfermagem	60h	--	7; 8
16. Enfermagem em Assistência Domiciliar	80h	--	9; 11
17. Farmacologia Aplicada à Enfermagem	80h	--	--
Carga Horária do Módulo III	420h	160h	--
MÓDULO IV			
18. Enfermagem em Urgência e Emergência	100h	80h	2; 5; 6; 9
19. Noções de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	80h	-	2; 3; 6; 9;13
20. Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	80h	40h	4;6;10
21. Enfermagem em Saúde Mental	80h	40h	3; 9
22. Trabalho de Conclusão de Curso	40h	----	1; 7; 14
Carga Horária do Módulo IV	380h	160h	
Carga Horária Teoria/Prática	1600h		
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	600h	
Carga Horária Total do Curso	2.200h		

Os princípios básicos dos direitos humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais são trabalhados transversalmente em cada componente curricular de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.7.4 Estágio Supervisionado Obrigatório

O “Estágio Supervisionado tem o objetivo de propiciar a aplicação do conhecimento adquirido em classe com a realidade do serviço que será vivenciado” no decorrer da sua profissão. Para a realização desse estágio, contará com um Professor Supervisor Geral de Estágios no sentido de apoiar os professores supervisores de cada campo de estágio e o alunado. O Professor Supervisor de Estágio tem atribuições específicas, tais como, firmar parceria com instituições, campo de estágio e acompanhar e controlar equipes de professores;

Os professores supervisores são responsáveis por: orientar o aluno na realização do estágio; requisitar a realização do estudo de caso, relatórios e atividades complementares; e acompanhar e assinar a ficha de acompanhamento diário do estágio.

Ao professor de estágio compete avaliar a atuação do alunado no estágio, pontuar notas mediante o comprimento do Plano de Estágio, estudo de caso, relatórios e atividades complementares entre outros.

2.7.5 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso Técnico em Enfermagem poderá ser realizado na forma concomitante, para os estudantes que estão matriculados no Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente; ou na forma subsequente, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.7.6 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com perfil profissional de conclusão, dentre as habilidades descritas, o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de: realizar orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da programação da assistência em enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; proceder com ações nas áreas da prevenção (controle sistemático de infecções, nas suas diversas categorias, programas de vigilância epidemiológica) e promoção (preparação de pacientes para a realização de exames, coletas de materiais para exames laboratoriais, orientação de pacientes).

2.7.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O direito ao aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores está previsto ao candidato que comprove documentação do Curso Técnico em Enfermagem incompleto, a alunos regularmente matriculados que frequentam ou que estão com matrícula trancada provenientes de outras instituições públicas ou privadas afins (avaliada a adaptação curricular), e a portadores de certificação de auxiliar de enfermagem, desde que atendam a apresentação da documentação exigida.

2.7.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é contínua, utilizando-se de vários instrumentos avaliativos como seminários, oficinas, dinâmicas de grupo, visitas técnicas, estudos de caso e pesquisa de campo. Para aprovação exige-se frequência mínima 75% nas aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete) para provação em cada componente curricular. Ao estudante que obtiver frequência inferior a 75% ou média inferior a 7,0 (sete) serão ofertados estudos de recuperação.

De acordo com a Escola “a recuperação poderá ser desenvolvida de forma contínua e paralela ao processo de ensino-aprendizagem no decorrer do período letivo com programação específica em períodos diferentes das aulas regulares com frequência obrigatória” (PC, P. 16). Para aprovação mantém-se como exigência a frequência mínima 75% e média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

2.7.9 Relatório de Execução do Curso

A Instituição afirma no Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem, que no período entre 2016 e 2018.2 foram matriculados 300 alunos, dos quais 228 foram aprovados em progressão plena, 23 aprovados em progressão parcial e 05 reprovados, os demais são evadidos/desistentes. A Interne afirma, ainda, que desenvolveu, no período, diversas atividades extraescolares dentre as quais destacam-se: visitas técnicas, palestras, Campanhas contra Hanseníase, Dengue e Chikungunya, e vacinação em parceria com a Secretaria de Saúde.

2.7.10 Diploma

De acordo com a Instituição “serão disponibilizados diplomas com validade nacional de Técnico de Enfermagem, aos alunos que obtiverem aprovação no currículo previsto para a habilitação” e que “comprovem a devida conclusão do Ensino Médio” (PC, p.24).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico de Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pela Interne Educação Ltda., CNPJ nº 19.440.201/0001-38, mantenedora da Interne Educação, situada na Rua Marquês de Amorim nº 356-B, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP nº 50.070-395, Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 014/2021-CEB, publicado no DOE de 09/04/2021 pela Portaria SEE nº 1536, de 08/04/2021. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 05/06/2019.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 28 de junho de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala de sessões Plenárias, em 27 de julho de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente